

6.	RENASCE AGROINDÚSTRIA EIRELI	22.506.862/0001-23
7.	VERDE COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	19.958.535/0001-06

Inicialmente foi realizada a análise dos balanços e conferência dos índices relativos à qualificação econômico-financeira descritos nos itens 5.3.1 “o” e “p” do Edital:

1.	AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA								
	<table><tr><th>LICITANTE</th><th>ANO 2021</th></tr><tr><td>LG [Liquidez Geral]</td><td>2,30</td></tr><tr><td>SG [Solvência Geral]</td><td>2,31</td></tr><tr><td>LC [Liquidez Corrente]</td><td>2,28</td></tr></table>	LICITANTE	ANO 2021	LG [Liquidez Geral]	2,30	SG [Solvência Geral]	2,31	LC [Liquidez Corrente]	2,28
LICITANTE	ANO 2021								
LG [Liquidez Geral]	2,30								
SG [Solvência Geral]	2,31								
LC [Liquidez Corrente]	2,28								

2.	ÁPICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA								
	<table><tr><th>LICITANTE</th><th>ANO 2021</th></tr><tr><td>LG [Liquidez Geral]</td><td>1,79</td></tr><tr><td>SG [Solvência Geral]</td><td>3,25</td></tr><tr><td>LC [Liquidez Corrente]</td><td>1,79</td></tr></table>	LICITANTE	ANO 2021	LG [Liquidez Geral]	1,79	SG [Solvência Geral]	3,25	LC [Liquidez Corrente]	1,79
LICITANTE	ANO 2021								
LG [Liquidez Geral]	1,79								
SG [Solvência Geral]	3,25								
LC [Liquidez Corrente]	1,79								

3.	BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA								
	<table><tr><th>LICITANTE</th><th>ANO 2020</th></tr><tr><td>LG [Liquidez Geral]</td><td>14,02</td></tr><tr><td>SG [Solvência Geral]</td><td>14,56</td></tr><tr><td>LC [Liquidez Corrente]</td><td>14,72</td></tr></table>	LICITANTE	ANO 2020	LG [Liquidez Geral]	14,02	SG [Solvência Geral]	14,56	LC [Liquidez Corrente]	14,72
LICITANTE	ANO 2020								
LG [Liquidez Geral]	14,02								
SG [Solvência Geral]	14,56								
LC [Liquidez Corrente]	14,72								

4.	C B COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA								
	<table><tr><th>LICITANTE</th><th>ANO</th></tr><tr><td>LG [Liquidez Geral]</td><td>Não apresentou</td></tr><tr><td>SG [Solvência Geral]</td><td>Não apresentou</td></tr><tr><td>LC [Liquidez Corrente]</td><td>Não apresentou</td></tr></table>	LICITANTE	ANO	LG [Liquidez Geral]	Não apresentou	SG [Solvência Geral]	Não apresentou	LC [Liquidez Corrente]	Não apresentou
LICITANTE	ANO								
LG [Liquidez Geral]	Não apresentou								
SG [Solvência Geral]	Não apresentou								
LC [Liquidez Corrente]	Não apresentou								

5.	INDÚSTRIA FLORESTAL BRASIL LTDA								
	<table><tr><th>LICITANTE</th><th>ANO 2021</th></tr><tr><td>LG [Liquidez Geral]</td><td>1,4625</td></tr><tr><td>SG [Solvência Geral]</td><td>8,3499</td></tr><tr><td>LC [Liquidez Corrente]</td><td>1,4625</td></tr></table>	LICITANTE	ANO 2021	LG [Liquidez Geral]	1,4625	SG [Solvência Geral]	8,3499	LC [Liquidez Corrente]	1,4625
LICITANTE	ANO 2021								
LG [Liquidez Geral]	1,4625								
SG [Solvência Geral]	8,3499								
LC [Liquidez Corrente]	1,4625								

6.	RENASCE AGROINDÚSTRIA EIRELI								
	<table><tr><th>LICITANTE</th><th>ANO 2021</th></tr><tr><td>LG [Liquidez Geral]</td><td>1,20</td></tr><tr><td>SG [Solvência Geral]</td><td>4,65</td></tr><tr><td>LC [Liquidez Corrente]</td><td>1,20</td></tr></table>	LICITANTE	ANO 2021	LG [Liquidez Geral]	1,20	SG [Solvência Geral]	4,65	LC [Liquidez Corrente]	1,20
LICITANTE	ANO 2021								
LG [Liquidez Geral]	1,20								
SG [Solvência Geral]	4,65								
LC [Liquidez Corrente]	1,20								

7.	VERDE COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI								
	<table><tr><th>LICITANTE</th><th>ANO 2021</th></tr><tr><td>LG [Liquidez Geral]</td><td>1,28</td></tr><tr><td>SG [Solvência Geral]</td><td>1,47</td></tr><tr><td>LC [Liquidez Corrente]</td><td>16,08</td></tr></table>	LICITANTE	ANO 2021	LG [Liquidez Geral]	1,28	SG [Solvência Geral]	1,47	LC [Liquidez Corrente]	16,08
LICITANTE	ANO 2021								
LG [Liquidez Geral]	1,28								
SG [Solvência Geral]	1,47								
LC [Liquidez Corrente]	16,08								

Após a análise dos balanços foram verificados os demais requisitos de habilitação exigidos no item 5.3, 5.3.1. do Edital. Com base na documentação constante nos envelopes de nº 01 apresentados na sessão de licitação do dia 04 de abril de 2022, a Comissão Especial de Licitação decidiu pela habilitação das seguintes licitantes:

ITEM	LICITANTE	CNPJ
1.	AGRÍCOLA TANGARÁ LTDA	08.881.343/0001-14
2.	ÁPICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	19.116.550/0001-07
3.	BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA	08.759.125/0001-01
4.	INDÚSTRIA FLORESTAL BRASIL LTDA	41.317.497/0001-53
5.	RENASCE AGROINDÚSTRIA EIRELI	22.506.862/0001-23
6.	VERDE COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	19.958.535/0001-06

Em razão do não atendimento ao disposto no Edital de Concessão Florestal, fica inabilitada a seguinte licitante:

1. C B COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA – CNPJ: 025.673/0001-52

ITEM DO EDITAL NÃO ATENDIDO PELA LICITANTE	OBSERVAÇÕES
5.3.1, "f"	Não apresentou a comprovação de ausência de débitos inscritos na dívida ativa, relativos à infração ambiental nos órgãos federais competentes integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), mediante a juntada de comprovante expedido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), conforme art. 6º, inciso IV da Lei n.6.938 de 21 de junho de 1993.
5.3.1, "g"	Não apresentou a comprovação de ausência de débitos inscritos na dívida ativa, relativos à infração ambiental nos órgãos estaduais competentes integrantes do SISNAMA, mediante a juntada de comprovante expedido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS) e Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio);
5.3.1, "k"	Não apresentou o certificado de Regularidade, emitido pelo IBAMA, comprobatório de situação regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, nos termos do inciso II, do art. 17, da Lei nº. 6.938/1981 e demais diretrizes específicas;
5.3.1, "n"	Não apresentou a certidão de registro e quitação expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da licitante.
5.3.1, "o"	Não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e registrados na Junta Comercial do estado da sede da licitante, que comprovem a sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.3.1, "p"	Não apresentou a comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 01 (um). A obtenção desses índices financeiros será por meio da aplicação das fórmulas: LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não circulante SG= Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo LC = Ativo Circulante Passivo Circulante
5.3.1, "r"	Não apresentou a certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Nos termos do item 11.15 do Edital fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos da decisão desta CEL, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Estado, publicandose também no site www.ideflorbio.pa.gov.br. Havendo interposição, os recursos serão disponibilizados às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no site do IDEFLOR-Bio.

Os recursos e suas impugnações deverão ser entregues no setor de protocolo do IDEFLOR-Bio, endereçados à Comissão Especial de Licitação, que poderá reconsiderar a sua decisão ou submeter à autoridade superior do IDEFLOR-Bio (Presidência).

Belém/PA, 08 de junho de 2022

Karina dos Santos Cardoso

Presidente

Rosiane Andrade Terra

Vice-Presidente

Ericka do Socorro de Lima Barbosa

Membro

Dilson Nazareno Favacho Lopes

Membro

Protocolo: 818487

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO os dispositivos constantes da Resolução nº 155/CONSEP de 25 de agosto de 2010, aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes na 214ª Reunião Ordinária realizada em 22 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a indicação Eliana Fonseca Pereira - Coordenadora Geral do SHHD, constante do Ofício nº 006/2022, de 13/06/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar e designar Membros do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à LGBTIFOBIA/PA, na representação da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos - SDDH.

1. DISPENSAR

Suplente: Raimundo José Wely Costa

1. DESIGNAR

Suplente: Arleth Jesus Fiel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em 20 de Junho de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 818258

PORTARIA Nº 005/CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 353/CONSEP, de 13/12/2018, homologada pelo Decreto nº 14, de 29/01/2019, publicado no DOE nº 33.793, de 30/01/2019, criando, constituindo e estabelecendo competências do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana – CPRMA;

CONSIDERANDO os ditames previstos nos arts. 2º e 4º, da norma referenciada no texto anterior, definindo a forma de constituição e início das atividades do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a indicação Eliana Fonseca Pereira - Coordenadora Geral do SHHD, constante do Ofício nº 006/2022, de 13/06/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar e designar Membros do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CRMAFRICANA na representação da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos - SDDH.

1. DISPENSAR

Titular: Domingos Conceição

Suplente: Nildon Deleon G. Silva

1. DESIGNAR